



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº 2.617/26

IBARAMA, RS, 20 de Março de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Operador de Trator Agrícola, para atender às necessidades da Administração Pública.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, observando os princípios da administração pública.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação dos Servidores, bem como suas atribuições e vencimentos, serão aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 1.400/09, de 16 de janeiro de 2009 – Plano de Carreira dos Servidores.

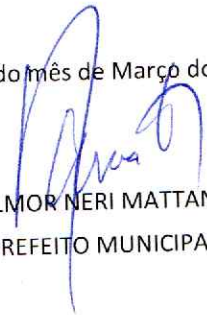
Art. 4º O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 5º Os contratos serão de natureza administrativa, assegurando-se aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, no que couber

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte dias do mês de Março do ano de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

FERNANDO PUNTEL

M.D. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

IBARAMA – RS

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: (51) 99916-4772

CEP:96.925-000 - Ibarama/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação temporária de Operador de Máquinas, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

Atualmente, o Município dispõe de cinco máquinas/implementos agrícolas em operação, contudo conta com apenas três operadores, o que compromete a adequada prestação dos serviços públicos. Essa defasagem tem gerado dificuldades no atendimento das demandas, especialmente nas atividades de preparo do solo, manutenção de estradas rurais, apoio à produção agrícola e demais serviços essenciais.

A contratação de mais um profissional se faz necessária para garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na execução dos serviços, contribuindo diretamente para o atendimento da população e o desenvolvimento das atividades rurais do Município.

Destaca-se que a contratação será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios da administração pública, e com prazo determinado, conforme a necessidade do serviço.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL